

DELIBERAÇÃO N° 24/68

A CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado de Rio de Janeiro, por seus representantes legais, decreta e eu sancione a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação á Companhia Telefônica Brasileira, de uma área de terra, com as dimensões e confrontações seguintes: (15 metros de frente por (30) trinta metros de frente á fundos, fazendo frente para a Rua Frutuoso Oliveira, fundos com quem de direito, de um lado com o imóvel de Dalva Figueiredo e sucessores, de outro lado com terras pertencente á Municipalidade.

Art. 2º- A presente doação se destina , á construção de uma Estação Telefônica Automática, cuja obra deverá estar ultimada dentro do prazo de 2 (deis) anos, contado da data da lavratura da respectiva escritura de doação.

Art. 3º- Desde que não sejam cumpridas as condições estipuladas no artigo 2º da presente Lei, o imóvel deade reverterá ao Patri-mônio do Municipio, juntamente com as benfeitorias per ventura nêle existentes, não cabendo pagamento de indenização de qualquer espécie.

Art. 4º- A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de Setembro de
1968.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.